

Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

2025 - 2035



PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Antônio Francisco Neto

VICE-PREFEITO

Sebastião Faria de Souza

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Gustavo Luiz Corrêa

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL (GEGOV)

Carlos Macedo da Costa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (PGM)

Waldiney Alves de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Rafael Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (SEJUV)

Munir Francisco Filho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS
(SEMAPRED)**

Neuza Maria Ferreira Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SEMOP)

Ten Cel Luiz Henrique Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO (SEPLAG)**

Cora Peixoto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
(SESAN)**

Fábio da Silva de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Cláudio dos Santos Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Rosane Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)

Anderson de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
(SMDET)**

Sérgio Sodré da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS
HUMANOS (SMDH)**

Maria da Glória Borges Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Osvaldir Geraldo Denadai

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)

Rose Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF)

Vinicius Arbach

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Jorginho Fuede

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO)

José Jerônimo Teles Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPD)

Washington Alves Uchoa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL (SMPDA)

Paulo Roberto Costa Docca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Márcia Lygia Cury Inácio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SMSP)

Poliana Aparecida Moreira Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (STMU)

Paulo José Barenco Pinto

GRUPO COORDENADOR DO COMITÊ PMDASE:

Thalles Cavalcanti dos Santos Mendonça – Coordenador

Flavia da Silva Santos – Coordenadora Adjunta

Juliete Roberto Seabra Silveira – 1ª Secretária

Daniela Aparecida de Souza – Pecegueiro 2ª Secretária

Jhulieny Moura Damasceno – 3ª Secretária

**COMITÊ INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
IMPLEMENTAÇÃO DO PMDASE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Flavia da Silva Santos

Thalles Cavalcanti dos Santos Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Valéria Cristina Balbi Silva de Paiva

Vanderluci Jesus Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Mariana Souza Silva

Juliete Roberto Seabra Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

Sílvio Henrique Vilela

Daniel Alves Ferreira Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Leonardo Ghirlinzoni de Souza Silva

Renata Ferreira Rosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS
HUMANOS – SMDH**

Juliana Ferreira Rodrigues

Maria da Glória Borges Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV

Jasmine Cristina dos Santos Raymundo

Ágatha Martins Gonçalves de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO ÀS DROGAS –
SEMAPRED**

Bárbara Augusto

Waldo Alberto de Souza Faria Júnior

**VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO DA COMARCA DE VOLTA
REDONDA**

Rita Maria Castelo Branco

Aline Cristina Fontes de Oliveira Braga

**CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO IRMÃ ASUNCIÓN DE LA GANDARA USTARA -
DEGASE**

Cristiano Alvarenga de Oliveira

Josimeire Márcia Neto Santos Fernandes

**CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
- CRIAAD**

Igor Felipe da Silva Moraes

Danielle Cabral Marques da Silva Lavinias

FUNDAÇÃO OWALDO ARANHA - UNIFOA

Karin Alves do Amaral Escobar

Daniele Ribeiro do Val Santa Bárbara

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS – IDEAIS**

Caroline de Carvalho Boher Tavares

Aline Pereira de Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Paloma de Lavor Lopes

CONSELHO TUTELAR I

Jhulieny Moura Damasceno

Rodrigo Pereira Mendes

CONSELHO TUTELAR II

Angélica Gabriene Camila Alves Santos

Daniela Aparecida de Souza Pecegueiro Gastão

COLABORADORES:

Ana Carolina de Moraes Coelho

Beatriz Silvia Amarante Araújo

Bruna Silva Cabral

Bruno Baptista Nicolau

Carolina de Freitas da Cunha

Cíntia Marassi Barros

Clarisse Netto de Rezende

Douglas José de Lima Pereira

Elizabete Pereira da Silva Tiago

Gilmara da Costa Silva

Iná Jana Souza de Aquino

Jaqueline Cristina de Souza Batista

Kaique Lopes Maia

Katya Aguiar de Souza

Paulo Vicente

Lígia da Silva Penha Pereira
Maria Cristina Tommaso de Carvalho
Maria Augusta da Silva Tavares
Marilda Lopes de Faria Souza
Milene de Souza França
Neuza Maria Ferreira Jordão
Paola Karina Vidal Alves de Paula
Rosângela Esméria Campos
Rômulo Leite dos Santos Dorna
Thiago Diniz de Carvalho

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS (SIGLÁRIO)	9
APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	12
DIRETRIZES	13
OBJETIVO GERAL	14
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
MARCO SITUACIONAL	15
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO IRMÃ ASUNCIÓN DE LA GÁNDARA USTARA:	17
CRIAAD – CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:	19
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: ..	19
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	21
FINANCIAMENTO.....	23
PRAZOS.....	23
METAS	23

LISTA DE SIGLAS (SIGLÁRIO)

ACESSUAS – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
APEN – Associação Promocional Entre Nós
CAP – Colégio de Aplicação
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
CENSE – Centro de Socioeducação
CIEE – Centro Integração Empresa Escola
CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRIAAD – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente
DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas
DETRAN – Departamento de Trânsito
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente EPD – Empresa de Processamento de Dados
FBG – Fundação Beatriz Gama
FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda
FIA – Fundo para Infância e Adolescência
FIRJAN – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
LA – Liberdade Assistida
MP – Ministério Público
MSE – Medida Socioeducativa
OSC – Organizações da Sociedade Civil
PEAA – Programa Educando o Adolescente Assistido
PIA – Plano Individual de Atendimento
PMDASE – Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo
PNAISARI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória

PNCFC – Programa Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SEEDUC – Secretaria Estadual de Educação

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SES – Secretaria Estadual de Saúde

SGD – Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SMC – Secretaria Municipal de Cultura SME – Secretaria Municipal de Educação

SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UFF – Universidade Federal Fluminense

UGB – Centro Universitário Geraldo di Biasi

UNIFOA – Centro Universitário de Volta Redonda

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMDASE) de Volta Redonda é o resultado do compromisso dos órgãos e serviços governamentais e não governamentais com a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Alinhado com as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual voltadas para o público infanto-juvenil, intuiu-se um comitê intersetorial de monitoramento e avaliação da implementação do PMDASE (Decreto nº 16.758/2021), contando com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

O Plano Municipal tem como principal objetivo a implementação qualificada do atendimento socioeducativo através de ações integradas e articuladas, assim promovendo a ressocialização dos adolescentes nos espaços de convivência e contribuindo para garantia dos seus direitos.

A efetiva operacionalização deste documento implicará na mobilização coordenada de esforços, na transparência da gestão, na postura ética e profissional de todos os que atuam nas Secretarias Municipais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Conselho Tutelar, nas delegacias e no Sistema de Justiça. Também se faz necessária a interlocução com todas as demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD).

O PMDASE reafirma e assume a responsabilidade do Estado, estabelecida no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), com a proteção integral de crianças e adolescentes, sobretudo com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Resolução 119/2006 que originou a Lei Federal nº 12.594/2012, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 18 de janeiro de 2012. A referida lei tem como proposta o caráter educativo e reintegrador do processo de responsabilização dos adolescentes sob cumprimento de medidas socioeducativas, oportunizando acessos e condições à inclusão social, educacional, cultural e profissional.

INTRODUÇÃO

O desafio que se coloca frente à elaboração e implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, é manter a atenção ao adolescente na sua integralidade. Sem dúvida, sua inserção no Sistema Socioeducativo implica no seu envolvimento em ato infracional, porém não o limita somente a esta condição.

Romper com o paradigma reducionista e segregador do “menor infrator” é a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), retomando o olhar sobre o adolescente enquanto sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, conforme preconiza o ECA.

Propiciar condições adequadas para o seu desenvolvimento, através da ampliação de seu repertório de possibilidades, da identificação de seus potenciais, da elevação de sua autoestima, do fortalecimento de sua autonomia e dos seus vínculos afetivos e sociais é determinante para que ele possa rever suas ações com a criticidade necessária para lidar com as adversidades de maneira ajustada às regras sociais.

Para tanto, o presente Plano se baseia nos princípios indicados na Resolução 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Federal 12.594/2012, a saber:

PRINCÍPIOS

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção de inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. De acordo com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Assim como está orientado pelas diretrizes destes mesmos documentos, desde que seja da alçada dos executores do Plano no âmbito municipal:

DIRETRIZES

1. Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
2. Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento (PIAs).
3. Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
4. Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
5. Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
6. Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
7. Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
8. Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.
9. Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
10. Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.
11. Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
12. Garantir o acesso a programas de saúde integral .
13. Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
14. Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
15. Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
16. Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
17. Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.
18. Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

Neste sentido, o PMDASE de Volta Redonda convoca todos os setores do governo e da sociedade a se corresponsabilizarem pelo resgate da cidadania dos adolescentes atendidos pelo Sistema Socioeducativo, atuando em rede de maneira integrada e dinâmica.

A elaboração do Plano incorporou dois princípios presentes nas atuais normativas das Políticas Setoriais e Políticas de Direitos: o da municipalização e o da intersetorialidade, por entender que a complexidade deste tipo de atendimento não encontrará respostas satisfatórias em uma só ação e se o adolescente se mantiver próximo à sua família e à sua comunidade seu prognóstico tende a ser positivo.

Além dos princípios e diretrizes, este Plano considerou o cenário municipal atual que afeta de maneira direta a infância e adolescência – com maior destaque os adolescentes –, a legislação em vigor, as normativas técnicas e o acúmulo de conhecimento dos profissionais que atuam no atendimento, traçando o objetivo geral e os objetivos específicos a serem alcançados ao longo dos próximos 10 anos.

OBJETIVO GERAL

- Avaliar e monitorar o atendimento socioeducativo no município de Volta Redonda, através de ações qualificadas, integradas, coordenadas e articuladas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e alinhadas com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar e ampliar os serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Impulsionar as ações voltadas para o atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos.
- Estimular a intersetorialidade.

MARCO SITUACIONAL

A adolescência é uma fase de transição no desenvolvimento humano marcada por mudanças físicas, fisiológicas, psicológicas e sociais que são determinadas por diversos intervenientes, que afetam singularmente cada indivíduo e sua história de vida.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta perspectiva, evidencia a importância de condições adequadas para o bem estar do indivíduo enquanto direito fundamental:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Deixando claro que sob hipótese alguma seus direitos poderão ser violados:

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Sempre observando esta etapa do ciclo vital como fundamental para a aplicação do ECA:

Art. 6º. Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Sendo assim, não há como ignorar que a atuação junto ao adolescente deve considerar suas peculiaridades, seus comportamentos, suas necessidades e tudo o que for pertinente a ele, mas acima de tudo, sua condição de pessoa em desenvolvimento.

O PMDASE está calcado no princípio acima mencionado e, ainda que tenha como público prioritário o adolescente que está inserido no sistema socioeducativo em razão de seu envolvimento em ato infracional, pretende transcender a aplicação da medida socioeducativa e contemplar o caráter preventivo, garantidor, educativo e ressocializante presente na doutrina da proteção integral.

O município de Volta Redonda se coloca frente ao desafio da revisão e da manutenção do funcionamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, com rigor à atenção ao adolescente na sua integralidade, de acordo com a política de atendimento postulada no art. 86 do ECA:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Neste sentido, o Plano tem em seus eixos ações a serem desenvolvidas pelas políticas setoriais e pelas políticas especializadas que deverão, através de suas interseccionalidades e respectivas atribuições, acolher o adolescente e suas famílias.

O município de Volta Redonda conta com uma rede de ensino ampla, com mais de 50 unidades de ensino fundamental vinculadas ao governo, além de unidades conveniadas com a rede privada e as exclusivas deste âmbito; unidades de ensino médio, onde algumas oferecem reconhecidos cursos de formação técnico-profissional; e diversas instituições de ensino superior, com ofertas variadas de cursos universitários. A Secretaria Municipal de Educação mantém, ainda, creches e centros de educação infantil.

No âmbito da saúde, a composição da rede está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e oferece atendimento através de mais de 20 postos de saúde, 2 hospitais públicos – além dos pertencentes à rede privada –, unidade de pronto atendimento, centros de atendimento intermediário à saúde, dentre outros. No campo da saúde mental, a rede oferece CAPS, CAPSI e CAPS AD.

Esporte e Lazer desenvolve projetos variados para a população e mantém alguns ginásios poliesportivos, ginásio de skate, kartódromo, centro esportivo, arena esportiva, parque aquático, centro esportivo, miniestádio e estádio de futebol.

A Secretaria de Assistência Social (SMAS) implementa sua política de atendimento através de programas desenvolvidos em mais de 30 unidades de atenção básica e atenção especial, buscando identificar os riscos e as vulnerabilidades da população e intervindo para que o quadro seja superado.

Frente ao breve panorama de algumas das políticas setoriais que assistem de maneira direta, mesmo que não exclusivamente, ao público adolescente, pode-se observar a dimensão do investimento necessário para a garantia de parte dos seus direitos fundamentais.

No que tange à política especializada de atendimento socioeducativo, o município oferece condições para a aplicação de todas as medidas previstas na Lei 9.099/90, atendendo às diretrizes da municipalização e da descentralização, onde através da articulação e integração com/entre os âmbitos federal, estadual e municipal cada órgão atua de acordo com sua competência.

De acordo com o SINASE, os municípios são responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto, mas também são copartícipes no caso das

demais medidas, quanto à viabilização do acesso aos direitos da pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, à reintegração na família e à ressocialização.

O município de Volta Redonda é considerado polo da região, sediando unidades regionais de algumas políticas, como na Política de Atendimento Socioeducativo. Em Volta Redonda foi implantada a unidade da medida de internação da Região do Sul Fluminense / Médio Paraíba – Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara –, além de sediar uma das unidades de medida de semiliberdade desta região – CRIAAD Volta Redonda –, ambos vinculados à estrutura do Novo DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas)/SEEDUC - RJ. Quanto às medidas em meio aberto, há uma unidade de atendimento especializada da política de assistência social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – responsável pelo acompanhamento de adolescentes sob tais medidas e suas famílias.

CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO IRMÃ ASUNCIÓN DE LA GÁNDARA USTARA:

A unidade de internação e de internação provisória instalada em Volta Redonda, com capacidade para 90 internos, recebe adolescentes para cumprimento das medidas mencionadas. A Resolução conjunta SEEDUC/TJRJ que cria a central de vagas é a 1550 de 26 de maio de 2021 - Esta resolução trouxe grandes alterações no que se refere à área de abrangência atendida pela unidade, já que hoje, o adolescente é recebido na unidade em que tiver vaga, em qualquer lugar no estado. Sendo assim, esta unidade acaba recebendo adolescentes de municípios fora da área de abrangência originária; Com uma média anual de 479 adolescentes (considerando o ano de 2024);

A gestão da unidade é de responsabilidade do Novo DEGASE, todavia, em atendimento à diretriz da intersetorialidade, os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos dos municípios de origem dos adolescentes devem estabelecer interlocução com a equipe do CENSE, de modo a contribuir com a proposta educativa, reintegradora e ressocializadora da medida socioeducativa, na perspectiva da proteção integral.

Contudo, dadas as melhores condições de acesso a alguns serviços que se fazem necessários no cotidiano dos internos, é o município sede da unidade que mantém uma interação mais próxima para o manejo dos casos, a exemplo das parcerias estabelecidas entre o Centro e diversas instâncias governamentais e instituições não governamentais, tanto de Volta Redonda como dos demais municípios. Assim, ainda que já exista uma

interação cooperativa entre alguns órgãos e instituições, é preciso uma ampliação local e intermunicipal.

O diálogo com as outras unidades de medidas socioeducativas, com o CMDCA e o Conselho Tutelar, também existente, deve se estreitar para que se possam traçar estratégias mais adequadas às peculiaridades do público adolescente da região que esteja em atendimento no marco do SINASE.

O CENSE foi inaugurado em dezembro de 2013 e, até dezembro do ano seguinte, atendeu a um total de 104 adolescentes sob medida de internação provisória e 90, sob medida de internação. No primeiro trimestre do presente ano, os números são os seguintes: 45 adolescentes sob medida de internação e 85, sob medida de internação provisória.

A Unidade Socioeducativa de Internação CENSE Volta Redonda, tem em sua estrutura dois blocos para onde os adolescentes são encaminhados, cada bloco possui 09 alojamentos que podem acolher até quatro adolescentes, e um destinado a adolescente PCD. Cada um desses alojamentos possui sua própria área de higiene corporal dotada de pia, chuveiro e vaso sanitário. Os Blocos possuem ainda área de convivência coletiva comum aos dois e de igual modo, um solário, com características de quadra esportiva, além de rede esgoto em funcionamento e fornecimento de água potável, cabe ressaltar que toda estrutura é bem ventilada pensando no princípio de prevenção de doenças transmissíveis, como a tuberculose.

No que tange a área de cultura, esporte e lazer, a Unidade possui uma quadra para a ministração de aulas de basquete, futebol, banho de sol e educação física, uma escola com duas salas de aula e uma biblioteca. A área de saúde para atendimento médio e odontológico ainda está em construção. A unidade possui três salas destinadas ao atendimento técnico, sendo uma delas também para outras atividades como cursos, quando necessário. Todo atendimento é confidencial e registrado no prontuário único do adolescente - SIIAD, cada profissional tem sua parte dentro do prontuário interdisciplinar.

Na parte administrativa a unidade possui três salas, para uso da equipe técnica, agentes administrativo e direção da unidade, além do alojamento dos agentes.

No hall de entrada estão localizadas as salas da portaria, escolta e do DETRAN . Tem um setor de identificação para a emissão dos documentos de identidade e certificação que atende todas as unidades do pólo.

Por fim, a Unidade Básica de Saúde da Família de referência é a

UBSF Siderópolis.

CRIAAD – CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:

O Centro, sob gestão do Novo DEGASE, é responsável pela medida de semiliberdade e segue o reordenamento determinado pela Resolução do SINASE, desde sua aprovação pelo CONANDA em 2009, já que esta unidade antecede a legislação nacional que atualmente regulamenta o atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Além dos adolescentes munícipes, público prevalente, a unidade também recebe adolescentes das cidades de Barra do Piraí, Pinheiral, Vassouras, Valença, Paty do Alferes, Rio das Flores e Paraíba do Sul.

Em 2014, estiveram sob medida socioeducativa de semiliberdade em Volta Redonda 198 adolescentes e, destes, 116 são residentes locais, ilustrando o potencial da atuação integrada das políticas setoriais e especializadas desenvolvidas no próprio município. No primeiro trimestre de 2015, 131 adolescentes foram acompanhados pelo CRIAAD, sendo importante registrar que este é o somatório dos atendimentos/mês, já que ainda que a unidade faça uma acomodação para receber a demanda encaminhada que supera sua capacidade instalada – 32 leitos –, não haveria como receber todo este quantitativo simultaneamente.

São oferecidas atividades internas – ocupacionais, pedagógicas e de lazer –, pela equipe da unidade e em parceria com outros serviços. A escolarização, a profissionalização e as atividades de cultura, esporte e lazer dos adolescentes são de responsabilidades dos órgãos competentes – governamentais e não governamentais –, com os quais o CRIAAD se articula considerando a incompletude¹ institucional.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O Centro, vinculado à SMAS, é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009, do

¹ O princípio da incompletude institucional está explicitado no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao indicar que sua implementação implica em um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e juventude.

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Com equipe especializada composta por assistente social, psicóloga e advogada, realiza atendimentos aos adolescentes e suas famílias, tanto individual quanto em grupo. No ano de 2014, o número de adolescentes em acompanhamento totalizava 70.

A articulação existente com outros setores, com outros programas/serviços vinculados à mesma secretaria e com as outras unidades de acompanhamento dos adolescentes contribui sobremaneira para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e não só para o atendimento. É o PIA que orienta de maneira singular a atuação da equipe e a participação da família, já que sua construção é feita com o adolescente e sua família, porém tendo com referência também a rede existente, sua articulação e as parcerias estabelecidas.

A intervenção é dinâmica e complexa, daí a necessidade de se manter uma equipe ampla e especializada que possa oferecer atendimentos de qualidade, que incluam a intervenção junto ao adolescente, à sua família e a outras instituições envolvidas no caso. Além disso, constitui atribuição desta equipe contribuir para o estabelecimento de novas parcerias, cientes de que o trabalho não finda com a extinção da medida socioeducativa, senão apenas a abordagem e o fluxo da rede que devem ser ajustados para seguimento da garantia dos direitos dos adolescentes que a cumpriram.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cabe ao Sistema de Garantia de Direitos o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo. Para tanto, deve se dar transparência aos dados coletados e consolidados pelos serviços que atuam no atendimento, como também aos dados produzidos pela gestão. Tudo isso sem prejuízo da atuação dos órgãos competentes pela fiscalização da implantação e implementação das Políticas Públicas.

Nas ações promovidas com o intuito de monitorar e/ou avaliar os órgãos, deverão ser comunicados e incluídos os representantes do Ministério Público e do Conselho Tutelar. No entanto, estas duas instâncias do SGD, por força de suas atribuições funcionais, poderão ter agenda própria com o mesmo objetivo – monitoramento e avaliação.

O estabelecimento de indicadores que sirvam de critérios balizadores destas atividades deve preceder qualquer reunião voltada para as etapas de ajuste do Plano, sendo interessante neste aspecto buscar a parceria com universidades. O monitoramento e a avaliação são estratégias que possibilitam a verificação sistemática da qualidade das ações que foram implementadas – e até mesmo se o foram –, portanto será necessário traçar uma metodologia que seja exequível.

Os procedimentos necessários para o monitoramento e avaliação em agenda regular será estabelecido pelo Comitê do PMDASE. O monitoramento deve acontecer com periodicidade mínima anual e a avaliação para os ajustes necessários, com periodicidade de no máximo 3 anos, de modo a que os dados levantados e a análise dos mesmos possam ser levados também para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, sempre que necessário, apresentados em Audiência Pública.

Para incluir a sociedade neste processo de monitoramento e avaliação, é fundamental que o PMDASE seja amplamente divulgado.

Deve-se ter atenção às determinações instituídas no artigo 18 da Lei Federal 12.594/2012 quanto ao monitoramento e à avaliação, pois estas são as ferramentas que contribuirão para verificação da implementação, da adequação ou não das ações implementadas, de sua qualidade e dos prazos estabelecidos no Plano. Além destes aspectos, também deverão ser avaliados os resultados, os processos e os impactos.

Cabe elencar alguns dados básicos a serem enviados por cada unidade de execução de medida socioeducativa para o CMDCA-VR, que por sua vez encaminhará para a Comissão responsável pelo monitoramento e para o(s) responsável(is) pela

avaliação da implementação de parte do PMDASE, a saber:

NÚMERO DE ADOLESCENTES
NÚMERO POR SEXO
NÚMERO POR FAIXA ETÁRIA
TEMPO MÉDIO DE ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES PELA UNIDADE ESPECÍFICA
NÚMERO DE ACESSOS À FAMÍLIA
TEMPO MÉDIO DE ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES PELA UNIDADE ESPECÍFICA
NÚMERO DE ACESSOS À FAMÍLIA
NÚMERO MÉDIO DE INSERÇÃO EM ATIVIDADES EM CONTRATURNO ESCOLAR
MÉDIA DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DOS ADOLESCENTES
NÚMERO DE ADOLESCENTES RECIDIVOS.

Importante registrar que a participação do Sistema de Justiça – Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública – é fundamental para um monitoramento e uma avaliação mais criteriosos, não só porque são corresponsáveis pela fiscalização do funcionamento das unidades e pela implementação do PMDASE – como também dos ajustes que se identificar como necessários após cada etapa de avaliação e monitoramento –, mas sobretudo para enviar os dados de sua atuação no âmbito dos atos infracionais onde as medidas aplicadas forem as de advertência e obrigação de reparar os danos, tais como abaixo discriminados:

NÚMERO DE ADOLESCENTES
NÚMERO POR SEXO
NÚMERO POR FAIXA ETÁRIA
NÚMERO DE ADOLESCENTES POR TIPO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA
NÚMERO DE REMISSÕES
NÚMERO DE ARQUIVAMENTOS
NÚMERO DE ADOLESCENTES RECIDIVOS

FINANCIAMENTO

Para que o PMDASE seja executado, é preciso a garantia de orçamento, o que implica em um acompanhamento, desde a sua elaboração – Planejamento Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) – até sua votação na Câmara dos Vereadores. A implementação desta política não depende unicamente de verba exclusiva, tendo em vista que várias ações das políticas setoriais já contribuirão para a efetivação do Plano. Todavia, é necessário orçamento exclusivamente destinado a garantir as ações que são voltadas especificamente para o atendimento socioeducativo.

É necessário, então, incidência política para a inclusão das rubricas específicas em todos os setores e o monitoramento da sua execução deve entrar na agenda da Comissão de Implementação do Plano.

PRAZOS

Os prazos das ações incluídas no Quadro foram estabelecidos conforme o tempo necessário para a incidência política junto a cada setor que a desenvolverá, para elaboração do planejamento da ação, para idealização das metodologias (quando for o caso), e para inclusão nas peças orçamentárias.

Então, cabe esclarecer que as ações devem ser implementadas de acordo com a seguinte correspondência:

CURTO PRAZO	EM ATÉ 3 ANOS
MÉDIO PRAZO	EM ATÉ 6 ANOS
LONGO PRAZO	EM ATÉ 9 ANOS
PERMANENTE	CONTINUADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.

METAS

Optou-se por verificar primeiro, tanto com os responsáveis e parceiros, o que já foi executado e o que está em andamento, para depois realizar supressões e inclusões de novas meta, conforme tabelas abaixo divididas por eixos.

TABELA 1 - EIXO 1: GESTÃO DO SINASE

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	OBSERVAÇÕES
Implementar o PDMASE	Estabelecimento do organograma da Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo	CURTO	GEGOV	CMDCA, SMAS, SMS, SMC, SMEL, DEGASE (SEE), MP, Defensoria Pública, Poder Judiciário.	NÃO EXECUTADO
	Inclusão do PMDASE na Lei Orçamentária Anual do município.	PERMANENTE	GEGOV, SEPLAG, Câmara de Vereadores	SMAS	NÃO EXECUTADO
	Solicitação de repasse financeiro do Estado e da União, inclusive, de consórcios com municípios da região. Vinculado a delimitação das competências.	PERMANENTE	GEGOV, SEPLAG, Câmara de Vereadores	União, Estado, Municípios do Médio Paraíba, Fundo FIA.	NÃO EXECUTADO
Articular e integrar programas e ações governamentais e não-governamentais municipais, como também com os de âmbitos Federal e Estadual, considerando o Plano	Manutenção do Comitê intersetorial de monitoramento e avaliação da implementação do PDMASE	CURTO	GEGOV	SMAS, SMS, SMC, SMEL, OSC, DEGASE (SEE), MP, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Universidades.	EXECUTADO.
Ampliar e diversificar as parcerias para a execução da MSE de PSC de maneira mais adequada ao perfil do adolescente	Ampliação da rede de parceiros locais para viabilizar o cumprimento da MSE de PSC	PERMANENTE	SMAS	Empresas Privadas, CEDERJ, UFF, Secretárias Municipais	EXECUTADO
Garantia do Direito à Educação Básica e Profissionalizante dos adolescentes sob MSE	Integrar os dados do Censo Escolar da Educação Básica com o SINASE	PERMANENTE	SME/FEVRE	SMAS, CT, CRIAAD, CENSE.	NÃO EXECUTADO
	Implantar um cartão único para garantir a participação do adolescente nos projetos onde está inserido.	CURTO			

Garantir vagas no Sistema de Ensino para todos os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto e semiliberdade, através de articulação entre a SMAS e a SME/FEVRE	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	EXECUTADO
Permitir que a matrícula seja inserida no Censo Escolar no decorrer do ano letivo	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	
Acompanhar a frequência dos adolescentes em cumprimento de MSE, através do sistema de dados utilizado pela SME/FEVRE (e-cidade). Com utilização do Fluxo da busca ativa, reavaliado em abril de 2024.	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	
Garantir o processo de classificação e reclassificação aos adolescentes em cumprimento de MSE, conforme critérios estabelecidos na LDB 9394/96	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	
Monitorar o impacto do ensino e a qualificação dos professores que atuam nas escolas SINASE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	
Implantar processos de educação continuada e educação permanente para os profissionais envolvidos na execução do PDMASE	PERMANENTE	SME/FEVRE	-	

	Estabelecer termo de cooperação junto às instituições que oferecem cursos de educação profissional e tecnológica (CAP do UGB, APEN, FBG, Sistema FIRJAN e IFRJ) para garantir a inclusão dos adolescentes acima de 16 anos em cumprimento de MSE e a inserção dos que tiverem entre 14 a 16 anos na inclusão produtiva (artigos 60, 64 e 65 do ECA)	PERMANENTE	SMAS, CRIAAD, CENSE	CAP, APEN, FBG, SISTEMA FIRJAN, IFRJ, OSC E OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE OFEREÇAM CURSOS PROFISSIONALIZANTES.	PARCIALENTE EXECUTADO
	Priorizar a inserção no mercado de trabalho do adolescente em cumprimento de MSE, através do ACESSUAS	PERMANENTE	SMAS	SMAS, SME/FEVRE, CRIAAD, CENSE	PARCIALENTE EXECUTADO
	Incluir adolescentes menores de 18 anos em programas de inserção no mercado de trabalho em parceria com instituições privadas, dentro da legislação do Jovem Aprendiz	PERMANENTE	SMAS	SISTEMA FIRJAN, EMPRESAS PRIVADAS.; PEAA (FBG); CADASTRO JOVEM (SOB COORDENAÇÃO DO PETI)	EXECUTADO
Garantia do Direito à Saúde	Realizar a manutenção do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória, semiliberdade e meio aberto	PERMANENTE	SMS	SMAS, SME/FEVRE, CRIAAD, CENSE, CMDCA, CT.	EXECUTADO
	Ampliar as ações do PNAISARI para os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto (PSC e LA)	CONCLUÍDO	SMS	SMAS, SME/FEVRE, CRIAAD, CENSE	EXECUTADO
Garantia do Direito à Cultura	Ampliar e garantir acesso dos adolescentes aos projetos e eventos culturais, inclusive os que estiverem em cumprimento de MSE de internação, assim	PERMANENTE	SMC	SMAS, SME/FEVRE, CRIAAD, CENSE	EM ANDAMENTO

	contribuindo para o processo de ressocialização				
Garantia do Direito ao Esporte e Lazer	Assegurar aos adolescentes em cumprimento de MSE o acesso à prática do esporte, de forma a promover o desenvolvimento integral, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em área de vulnerabilidade social (através de articulação do CENSE e CRIAAD com solicitação direta a SMEL)	PERMANENTE	SMEL	SMAS, SME/FEVRE, CRIAAD, CENSE	PARCIALENTE EXECUTADO

TABELA 2 - EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	OBSERVAÇÕES
Qualificação do atendimento socioeducativo: Dos Profissionais do SINASE	Promover cursos de aperfeiçoamento profissional para as equipes que atuam diretamente na execução das MSE, como também para profissionais envolvidos em programas, projetos e ações voltados para esses adolescentes	PERMANENTE	SMAS, DEGASE (SEE)	CMDCA, SMS, SMC, SMEL, MP, DEFENSORIA PÚBLICA, PODER JUDICIÁRIO.	EM ANDAMENTO Da divisão de capacitação e escola de gestão. E da SMAS direcionado ao CREAS.
	Estabelecer convênios ou termos de cooperação com as universidades localizadas no município ou na região que viabilizem formação especializada para os profissionais envolvidos no PDMASE	PERMANENTE	GEGOV	UNIVERSIDADES	NÃO EXECUTADO Existe a parceria, por meio do setor de educação continuada que poderá ser ampliada para essa temática

Qualificar as redes de atenção à saúde para o atendimento de adolescentes com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas	PERMANENTE	SMS	SES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL, UNIVERSIDADES	NÃO EXECUTADO
Ampliar a qualificação da rede de atenção à saúde visando à ampliação do acesso de adolescentes em cumprimento de MSE às ações e aos serviços de saúde resolutivos em tempo oportuno, conforme descrito na PNAISARI	PERMANENTE	SMS	SMAS, CRIAAD, CENSE	PARCIALMENTE EXECUTADO
Repactuar com os profissionais da rede de atendimento e ajustar os critérios de inserção dos adolescentes em cumprimento de MSE como alvo prioritário do PEAA	CURTO	FBG	CREAS, CRIAAD, CENSE	EXECUTADO
Incrementar o debate sobre a metodologia e a importância da elaboração e execução do PIA nos serviços de atendimento	PERMANENTE	CREAS	SMAS, SMS, SME/FEVRE, SMC, SME/FEVRE, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA MEDIDA DE PSC	EXECUTADO

Qualificação do atendimento socioeducativo: Ao Adolescente	Articular com o DETRAN e com outros órgãos competentes a execução de programa social de emissão de documentos dos adolescentes	PERMANENTE	SMAS	DETRAN, DEFENSORIA PÚBLICA, FUNDAÇÃO LEÃO XIII	EXECUTADO
	Garantir a matrícula e a permanência do adolescente no sistema de ensino em quaisquer das modalidades de MSE	PERMANENTE	SME/FEVRE	CREAS, CRIAAD, CENSE	EXECUTADO
	Ampliar o atendimento em tempo integral para os adolescentes em cumprimento de MSE, visando ao reforço Escolar	CURTO	SME/FEVRE	CREAS, CRIAAD, CENSE	SUPRIMIDO O reforço e a recuperação acontecem no decorrer do ano letivo, dentro do processo de aprendizagem.
	Estabelecer estratégias para incentivar a participação dos adolescentes no Programa de Fortalecimento de Conselheiro Escolar	PERMANENTE	SME/FEVRE	CREAS	EXECUTADO Obs: Adesão dos adolescentes tem se mostrado como desafio.
	Elaborar diagnóstico das demandas e entraves identificados pelos profissionais das unidades de ensino no acompanhamento dos Adolescentes	DIAGNÓSTICO A CURTO PRAZO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA	SME/FEVRE/CREAS/CENSE/CRIAAD	CMDCA, CREAS	NÃO EXECUTADO

Promover a inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes mediante parceria com Sistema FIRJAN, IFRJ, Inclusão Produtiva e outros, de acordo com seus interesses e habilidades	PERMANENTE	SMAS	CRIAAD, CENSE, FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, FEVRE, SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FAETEC).	PARCIALMENTE EXECUTADO
Elaborar e implantar mecanismos de profissionalização dos adolescentes em cumprimento de MSE em regime de internação	PERMANENTE	DEGASE	FBG, SENAC	EXECUTADO
Inserir os adolescentes egressos do sistema socioeducativo em programas de geração de renda e /ou encaminhamentos para o PETI	PERMANENTE	CREAS	FBG, EMPRESAS PRIVADAS, SMAS, SMDet, PETI, SEJUV	EXECUTADO
Fortalecer os vínculos entre os adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, através do SCFV, conforme preconiza o SUAS e o PNCFC	PERMANENTE	CREAS, CRAS		EXECUTADO
Inserir, enquanto grupo prioritário, as famílias dos adolescentes munícipes em cumprimento de MSE em programas sociais, de acordo com as demandas identificadas	PERMANENTE	SMAS	CRAS, CREAS, CRIAAD, CENSE, SMDH	EXECUTADO

	Sistematizar a execução de atividades culturais e artísticas para serem apresentadas/desenvolvidas dentro do CRIAAD e do CENSE	CURTO	SMC	CRIAAD, CENSE, SEJUV	PARCIALMENTE EXECUTADA
	Sistematizar a execução de atividades culturais e artísticas para serem apresentadas/desenvolvidas para os adolescentes em cumprimento no meio aberto	CURTO	SMC	SMAS, SEJUV	NOVO
	Sistematizar de atividades esportivas para serem apresentadas/desenvolvidas dentro do CENSE	CURTO	SMEL	SMAS, SEJUV	NOVO
	Promover a inserção e participação prioritária em atividades esportivas para os adolescentes em cumprimento no meio aberto e Semi liberdade	CURTO	SMEL	SMAS, SEJUV	NOVO Criar um canal direto de comunicação entre CREAS e SMEL
	Sistematizar e estabelecer parceria entre SMC e CREAS para a ofertas de ingressos gratuitos de atividades culturais do município	CURTO	SMC/SMAS	SEJUV	NOVO Criar um canal direto de comunicação entre CREAS e SMC

Qualificação do atendimento socioeducativo: Do enfrentamento da Violência Institucional	Criar um observatório para a realização de diagnósticos, avaliação e monitoramento que contribuam com a efetivação de políticas públicas adequadas, qualificadas e com atendimento humanizado no município	CURTO	CMDCA, MP, CT E DPRJ	DEMAIS ÓRGÃOS DO SGD E DVS	NÃO EXECUTADO
	Apresentação ao comitê de monitoramento dos relatórios produzidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização do funcionamento dos serviços e ações para fazer os ajustes necessários para a melhoria da qualidade do atendimento e para a prevenção e/ou interrupção de violência Institucional	CURTO	CREAS, CRIAAD, CENSE	MP, JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DEFENSORIA PÚBLICA E CT	NÃO EXECUTADO.
Qualificação do atendimento socioeducativo: Da Infraestrutura	Ampliar o quantitativo de unidades de CAPSAD com oferta de Projetos Terapêuticos para Adolescentes	MÉDIO	SMS	GABINETE CIVIL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CÂMARA DE VEREADORES	SUPRIMIDO
	Aprimorar, ampliar as Equipes E ESTRUTURA e fortalecer o CAPSi para atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE (aberto, semi e fechado).	CURTO	SMS	GEGOV	NOVO
	Realização de concurso publico ou processo seletivo para ampliação do atendimento a adolescentes em MSE	CURTO	SMA	GEGOV	NOVO

	Criar um CAPS III com possibilidade de atendimento a crianças e adolescentes	LONGO	SMS	GEGOV	NOVO
	Participação do COMITÊ PMDASE na construção dos Planos Setoriais das Secretarias Municipais e suas propostas orçamentárias	CURTO	POLÍTICAS SETORIAIS	CMDCA	NOVO
	Ampliar o quantitativo de unidades de CREAS com equipes exclusivas e qualificadas no Atendimento Socioeducativo	CURTO	SMAS	GEGOV, SEPLAG, CÂMARA DE VEREADORES	NÃO EXECUTADO
Qualificação do atendimento socioeducativo: Da Intersetorialidade	Efetivar a ferramenta de referência e contrarreferência no atendimento ao adolescente em cumprimento de MSE, através da articulação da rede socioassistencial do município	PERMANENTE	SGD	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA SMAS, DA SME/FEVRE, DA SMC, DA SMEL, EQUIPES TÉCNICAS DO MP, DO JUIZADO E DEMAIS ÓRGÃOS/SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	PARCIALMENTE EXECUTADO A contra-referência precisa ser feita.
	Reativar o sistema de dados de garantia de direitos dos adolescentes (SIPIA)	PERMANENTE	CT	DEMAIS ÓRGÃOS DO SGD	EXECUTADO
	Articular e fortalecer a rede de atendimento, através de reuniões periódicas que alinhem a metodologia de atendimento e favoreçam o fluxo entre os serviços	PERMANENTE	CMDCA, CT	REDE DE ATENDIMENTO	SUPRIMIDO

	Construção do PIA em parceria com a Educação, Assistência e Saúde, entendendo o documento como algo de construção contínua.	CURTO	SME/FEVRE/SMAS, SMS, SEEDUC	CREAS	NÃO EXECUTADO
	Construção do fluxo e preenchimento do PIA	CURTO	COMISSÃO	CMDCA	NOVO
	Disponibilizar informações sobre a saúde física, mental e emocional do adolescente que contribuam para a elaboração e execução do PIA	PERMANENTE	SMS	CREAS	SUPRIMIDO
	Criar agenda fixa para que os diferentes setores/serviços que atendem adolescentes entreguem dados estatísticos para o CMDCA, assim viabilizando um diagnóstico do funcionamento do SGD/SINASE e a elaboração do Plano de Ação do Conselho e das linhas de investimento do PIA	CURTO	CMDCA	DEMAIS ÓRGÃOS DO SGD	SUPRIMIDO
	Desenvolver programa de práticas restaurativas a partir da articulação da rede de atendimento, conforme Resolução 125/2010, do CNJ	CURTO	SMAS E DEGASE	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E SME/FEVRE	NÃO EXECUTADO

TABELA 3 - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DOS ADOLESCENTES

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	SUGESTÕES
Direito de expressão e da participação ativa no controle social junto aos adolescentes, inclusive os que estiverem sob MSE	Divulgar e estimular a participação em ações, palestras e eventos que ofereçam informações acerca de temas que afetem o desenvolvimento e a cidadania dos	PERMANENTE	CREAS, DEGASE	SMAS, SEMAPRED, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, SEJUV	PARCIALMENTE EXECUTADO
	Criar um portal que contemple temas/eventos de interesse dos adolescentes — tais como cursos, oficinas, esportes e atividades de lazer ofertados — e inclua espaço para reportagens produzidas pelos próprios adolescentes, além de plataforma interativa para que eles possam debater e tirar dúvidas sobre os temas abordados	MÉDIO	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC	SUPRIMIDO
	Criar um aplicativo de divulgação de cursos e ações voltadas para adolescentes, através da EPD	MÉDIO	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC	SUPRIMIDO

	Incentivar que os adolescentes frequentem espaços de cidadania para ouvir e debater com os demais presentes na Câmara Municipal, nas Secretarias Municipais, na secretaria da Juventude, nos Conselhos, contribuindo para sua formação sociopolítica/cidadã	PERMANENTE	SME/FEVRE, CREAS, CRIAAD, CENSE, SEJUV	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC	PARCIALMENTE EXECUTADO
	Promover mecanismo de formação dos socioeducandos em medida de internação e semi liberdade para protagonismo juvenil	CURTO	CRIAAD, CENSE	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC, CT	SUPRIMIDO
	Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas à socioeducação	CURTO	CREAS, CRIAAD E CENSE	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC, CT, CRIAAD, CENSE, SEMAPRED	NÃO EXECUTADO
Incentivo para o aumento da autonomia dos adolescentes visando ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários	Capacitar profissionais que atuem nas secretarias e nos serviços para que sejam referências no acolhimento dos adolescentes que buscarem o local	PERMANENTE	SMAS	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC, CT CRIAAD, CENSE, SEJUV, SEMAPRED, CMDCA	NÃO EXECUTADO

	Implantar mecanismos de informações que assegure o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, através de deliberações sobre adolescentes com filhos nas unidades, visita dos filhos às mães e pais adolescentes, bem como acesso à visita familiar	PERMANENTE	DEGASE	SMS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC, CT, CRIAAD, CENSE, PARCEIRO	PARCIALMENTE EXECUTADOS
	Desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e a saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de MSE e de seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura, abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade e maternidade responsáveis, contracepção, DSTs/AIDS, e orientação quanto aos direitos sexuais e reprodutivos (SINASE, p. 62)	PERMANENTE	SMS	SMAS, SMC, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC, CT, CRIAAD, CENSE, SEMAPRED	PARCIALMENTE EXECUTADOS

	Propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), uso indevido de drogas e saúde mental (SINASE, Eixo 6 – Abordagem familiar e comunitária, item 4, p. 63)	PERMANENTE	DEGASE	SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, OSC, CT, CRIAAD, CENSE	PARCIALMENTE EXECUTADOS
	Estabelecer parcerias/convênios de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária	CURTO	SME/FEVRE, SMC	SMAS, SMS, SMEL, UNIVERSIDADES, OSC (OFICINA DE IDEIAS), CT, CRIAAD, CENSE	SUPRIMIDO

TABELA 4 - Eixo 4: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	SUGESTÕES
Fortalecimento e integração dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública aos demais setores responsáveis pela implementação do SINASE no município e no estado para otimizar os resultados quanto à ressocialização e educação dos adolescentes autores de atos infracionais	Realizar ações conjuntas de prevenção com a participação da Guarda Municipal e da Polícia Militar, sob a iniciativa do Conselho Tutelar visando a evitar o envolvimento de adolescentes em atos infracionais e/ou sua reincidência	PERMANENTE	CT	GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR, SMAS, SME/FEVRE, SMS, CMDCA	EXECUTADO
	Implantar protocolo de notificação para a Guarda Municipal e para o Conselho Tutelar de eventos em que participem crianças e adolescentes, com o objetivo de se fazerem presentes ou alertas para garantir a proteção dos mesmos	PERMANENTE	GUARDA MUNICIPAL	CT, UNIVERSIDADES, SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL, CMDCA	NÃO EXECUTADO
	Aumentar o efetivo da Guarda Municipal a fim de promover e/ou participar de ações de prevenção	MÉDIO	Secretaria Municipal de Segurança Pública	CT, UNIVERSIDADES, SMAS, SME/FEVRE, SMS, SMC, SMEL	NÃO EXECUTADO
	Participar das capacitações dos agentes da Segurança Pública visando contribuir para uma abordagem referenciada na Política Nacional de Educação em Direitos Humanos	PERMANENTE	SEMOP, PM, PC e GM.	MP	PARCIALMENTE EXECUTADO

	Participar das capacitações dos agentes da Segurança Pública para fornecer informações sobre as políticas de atendimento voltadas para a proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes	PERMANENTE	SEMOP, PM, PC e GM.	MP	NÃO EXECUTADO
	Articular com a Segurança Pública Estadual a implantação de Delegacia Especializada da Infância e Juventude no município	MÉDIO	GEGOV	SECRETARIA DE POLÍCIA CÍVIL, SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MP, CMDCA	NÃO EXECUTADO

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei Federal Nº 12594** de 18 de janeiro de 2012 (SINASE).

_____. **Plano nacional de atendimento socioeducativo:** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: 2013

_____. **Plano nacional de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.** Brasília: 2006.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

_____. **Guia Teórico e Prático De Medidas Socioeducativas.** ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – Brasil, UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2007.

BRITO, Leila Maria T., “Avaliação dos Adolescentes pelas equipes que atuam no sistema socioeducativo”, in **Jovens em Conflito com a Lei**. Rio de Janeiro: UERJ, 2000, p. 119

CEDCA. **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – RJ.** Apresenta informações e dados sobre direitos de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.cedca.rj.gov.br/>>. Acesso em: 05 de junho 2015.

LEVISKY, D. (org.) – **Adolescência e Violência:** ações comunitárias na prevenção “Conhecendo, articulando, integrando e multiplicando”, São Paulo, Casa do Psicólogo, 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Estudo socioeconômicos dos municípios do estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, TCE/RJ, 2011.